

# **Encaminhamentos realizados pela equipe de Psicologia do Programa Patronato de Maringá: contribuições no processo de reintegração social dos sujeitos em conflito com a lei**

**Área Temática: Direitos Humanos e Justiça**

**Marcos Leandro Klipan<sup>1</sup>, Ana Carolina Teixeira<sup>2</sup>, Cayla Aparecida Sousa dos Reis<sup>3</sup>, Leonardo Tessarollo<sup>4</sup>, Mariane Gobbi<sup>5</sup>, Viviane Moreira Santana<sup>6</sup>**

<sup>1</sup>Prof. Depto de Psicologia– DPI/UEM, contato: mklipan@gmail.com

<sup>2</sup>Aluna do curso de Psicologia, não bolsista, UEM, contato: ra101524@uem.br

<sup>3</sup>Psicóloga do Programa Patronato de Maringá, bolsista SETI/PR, contato: cayla.sousa05@gmail.com

<sup>4</sup>Aluno do curso de Psicologia, bolsista SESP/PR-UEM, contato: leonardotessarollo@gmail.com

<sup>5</sup>Psicóloga do Programa Patronato de Maringá, bolsista SETI/PR, contato: mahh.gobbi@hotmail.com

<sup>6</sup>Aluna do curso de Psicologia, bolsista SESP/PR-UEM, contato: vivianemoreiraaa@gmail.com

***Resumo.** Este trabalho busca refletir sobre uma das funções da equipe de Psicologia no Programa Patronato de Maringá, que é a realização dos encaminhamentos para os serviços da rede municipal e a sua importância no processo de reintegração social dos assistidos. Para isso, refletiu-se sobre as dificuldades do Estado em prestar auxílio ao reeducando, e buscou-se pensar novas estratégias e frentes de atuação buscando um trabalho mais efetivo. Deste modo, entende-se que os encaminhamentos podem servir como uma forma de integração entre o Programa e os serviços da rede municipal, fornecendo informações e possibilidades de reintegração aos assistidos. Como material de análise, foi utilizado um levantamento de dados referente a Janeiro e Julho de 2019, onde se constatou que as maiores demandas são relacionadas à necessidade de acompanhamento psicoterapêutico e ao tratamento do abuso de substância, principalmente o cigarro.*

***Palavras-chave:** Psicologia – Patronato – Encaminhamento*

## **1. Sobre o Programa Patronato de Maringá**

O Programa Patronato de Maringá é um órgão da Execução Penal, garantido na Lei Nº 7.210 de 11 de Julho de 1984, que iniciou as suas atividades em 2013. Possui o intuito de executar a prática jurídica de fiscalização e orientação de penas e medidas alternativas em meio aberto, assim como presta-se à assistência aos reeducandos assistidos pelo Programa em seus processos de reintegração social.

Atualmente o Programa faz parte da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Ao ser acolhido pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), manteve esse vínculo por meio da criação de um projeto de extensão que possibilita a prática e interação entre alunos, profissionais recém-formados e professores, formando uma equipe multidisciplinar (KLIPAN et al., 2018). Tal equipe é composta por profissionais recém-formados e estagiários das

áreas da Administração, Direito, Serviço Social, Pedagogia e Psicologia, além disso, conta com professores orientadores e um coordenador. Cada área possui atribuições próprias de acordo com seu âmbito de estudo, assim como realizam procedimentos referidos diretamente à proposta do Programa, como a realização de triagens empreendidas pelas equipes do Serviço Social, Pedagogia e Psicologia.

### **1.2 Sobre a realização da triagem psicológica e os encaminhamentos possíveis**

A triagem psicológica realizada pela equipe de Psicologia tem como objetivo promover um espaço de fala aos assistidos compreendendo suas necessidades de se expressar, seja diante o cumprimento da pena, seja pelo próprio delito ao qual foi acusado, ou seja, em aspectos particulares. Visa, também, fornecer orientações quanto ao cumprimento da pena. Dessa maneira, por meio do acolhimento e escuta qualificada, é possível o levantamento de informações e especificidades de cada assistido viabilizando a identificação de demandas relacionadas à saúde mental e, posteriormente, a realização de encaminhamentos para a rede pública de saúde, como para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), ou Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Encaminha-se, também, para serviços independentes, como: Grupos Antitabagismo, Alcoólicos Anônimos, e clínicas-escola com atendimento terapêutico oferecido pelas faculdades e universidades da cidade. Oferta-se, ainda, Atendimento Psicossocial (AP) disponibilizado pelo Programa (KLIPAN et al., 2018). Como é sugerido por Klipan et al. (2018), a triagem psicológica é fundamental no atendimento realizado pelo Programa Patronato, “[...] O seu estabelecimento e sistematização [...] se estabelecem como uma das conquistas que fizeram o trabalho em equipe mais completo e os encaminhamentos mais eficazes” (KLIPAN et al., 2018, p.103). Tais encaminhamentos possuem fundamental importância para o cumprimento do objetivo de ressocialização almejado pelo Programa, considerando que os encaminhamentos se caracterizam como uma porta de entrada para a rede pública de saúde, proporcionando aos reeducandos uma rede de apoio que o auxiliará, de acordo com suas demandas, a fim de que retornem ao convívio social adotando condutas legais.

## **2. Por que o encaminhamento se faz como um importante recurso no processo de reintegração à sociedade? Dados do Programa Patronato de Maringá**

A Lei de Execução Penal, a saber, Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984, traz como responsabilidade do Estado a prestação de assistência à reintegração do sentenciado. Entretanto, percebe-se a existência de muitas falhas neste sentido. A penitenciária, por exemplo, possui o dever de garantir recursos para a ressocialização efetiva do egresso, proporcionando meios que criem condições para o retorno ao convívio social. Contudo, apesar do discurso ressocializador, a realidade na execução penal observada pelo IPEA (2015) é outra, verifica-se que as instituições penitenciárias conseguem cumprir apenas o mínimo da assistência proposta, pois alegam falta de estrutura física e humana para implantação integral dos serviços.

Deste modo, em meio aberto, o assistido desamparado e desolado pelos efeitos do cárcere, necessita de auxílio em sua tentativa de reintegração em liberdade.

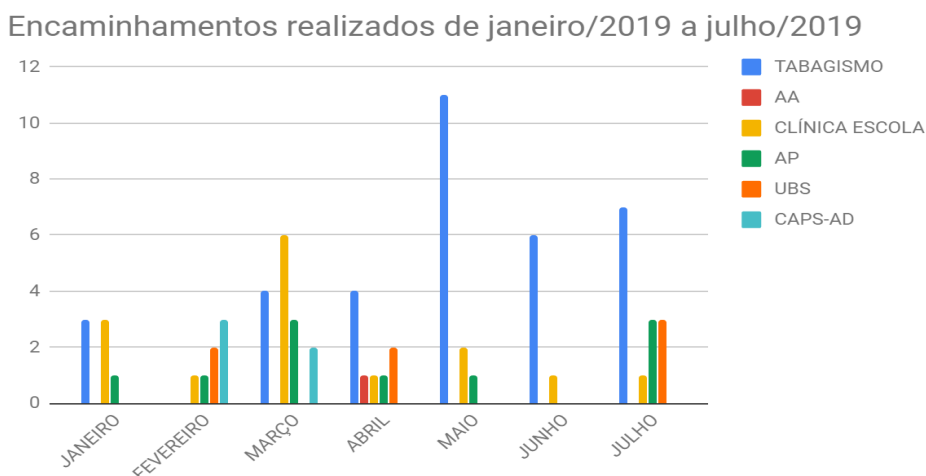
Assim, o Patronato, além das atribuições de orientação e fiscalização da execução penal, possui também o papel de promover condições para que a ação de reintegração social ocorra. Portanto, um dos objetivos da Lei de Execução Penal N° 7.210 de 11 de julho de 1984 proposto ao Programa, é auxiliar o egresso na inclusão social (BRASIL, 2019) por meio de promoção de acesso aos seus direitos e, conseqüentemente, ao exercício da cidadania, visando combater o preconceito e a discriminação da sociedade, além de fortalecer sua autonomia.

Ocorre que, lamentavelmente, assim como nos dados constatados pelo IPEA (2015), sobre a realidade carcerária, o Patronato também experimenta cada vez mais os desmontes de políticas públicas, e também sofre de problemas como falta de estrutura física e humana suficiente para prestar um auxílio mais efetivo aos assistidos. E é por isso que se entende os encaminhamentos realizados pela equipe de Psicologia como primordiais nesse processo, pois orienta e direciona os assistidos aos serviços que lhe são de direito ofertados pelos dispositivos da rede municipal, ou outros grupos autônomos. Objetivando, um atendimento com enfoque nos Direitos Humanos, e a garantia de uma vida digna com direito universal e gratuito à saúde. Tendo isto em vista, foi realizado um levantamento sobre os encaminhamentos realizados pela equipe de Psicologia do Programa Patronato de Maringá. Os dados compreendem o período entre janeiro de 2019 e julho de 2019:

**Tabela 1. Relação entre o número de encaminhamentos e atendimentos realizados**

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
Triagens	33	69	65	66	78	59	84
Encam.	6	7	13	11	13	7	14

**Gráfico 1. Os encaminhamentos realizados pelo Programa Patronato de Maringá**



Ao reunirmos informações acerca dos encaminhamentos realizados pela equipe de Psicologia, expostos no gráfico e tabela acima, notamos que o número de encaminhamentos realizados pelo Programa Patronato de Maringá, comparados ao

número de triagens é mais baixo do que se espera. É verdade que, em muitos casos, o assistido não demanda nenhum desses encaminhamentos. Contudo, muitas vezes não possui condições de aceitá-lo naquele momento, pois precisa priorizar sua atividade laboral e o sustento do lar.

Por outro lado, como podemos observar no gráfico, o número de encaminhamentos à clínica escola - para acompanhamento psicoterapêutico - e ao grupo de tabagismo são os mais expressivos, o que demonstra demandas de saúde mental muito importantes. Considerando a aversão da sociedade e os estigmas sofridos pela figura de apenado, que se configura um dos principais impasses observados no processo de reintegração (KLIPAN et al, 2018), os encaminhamentos às instituições para trabalhar a saúde mental do assistido, bem como o uso abusivo de psicoativos, configuram-se de extrema importância, pois contribuem para que o peso da ação judicial não recaia sobre a identidade do sujeito, não raras às vezes considerado como “mazela da sociedade. Neste contexto, a equipe de Psicologia do Programa Patronato de Maringá, busca meios de resgatar vínculos sociais, a saúde - em seu amplo sentido - e a dignidade desse sujeito em conflito com a lei.

### **3. Considerações finais**

Como foi exposto, os encaminhamentos funcionam como um importante auxílio na reintegração dos sujeitos, como também uma fonte de informação aos assistidos a respeito dos diferentes serviços e oportunidades oferecidos pela rede e que eles têm por direito, tornando os encaminhamentos, de acordo com Klipan et al. (2018) uma importante forma de articulação entre o Programa e a rede municipal, no intuito de suprir as carências por parte do Estado no fornecimento de informações e neste processo de reintegração social. Consideramos pertinente discutir a respeito dos encaminhamentos, como uma forma de refletir a importância e se pensar novas frentes de atuação e estratégias que possibilitem uma reintegração social mais efetiva, tendo em vista a dificuldade em encontrar literatura especializada no assunto. É importante salientar, que os encaminhamentos da equipe de Psicologia visam mais as demandas relacionadas à saúde mental e uso de substâncias, por isso consideramos importante o trabalho entre a equipe multidisciplinar, que vai lançar o seu olhar para as diversas relações que constituem a realidade dos assistidos e realizar os encaminhamentos pertinentes a cada área, como a Pedagogia, Assistência Social e Direito. Contudo, um dos maiores desafios enfrentado pelo Programa, é realizar um acompanhamento após o encaminhamento para averiguar a sua efetividade.

### **Referências**

BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei 7.210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm)>. Acesso em: 05 ago. 2019.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O desafio da reintegração social do preso**: Uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. Brasília: Ipea, 2015.

KLIPAN, Marcos L. *et al* (org.). **É possível fazer Justiça em um modelo alternativo à prisão?**: A experiência do Programa Patronato de Maringá-PR. 1. ed. Maringá: Massoni, 2018. 186 p.